



# COMEB



## Conselho Municipal de Entidades de Bairros de Santos

### **ATA DO 1º FÓRUM DE ENTIDADES DE BAIRROS DE SANTOS REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2014 .-.-.-.-.-.-.-.-.**

Ao 24º dia do mês de maio de 2014, reuniram-se na sede da universidade Monte Serrat (Unimonte), os presidentes das Entidades filiadas ao COMEB relacionadas em anexo, e deliberaram sobre propostas abaixo descritas.

Foram colocados varias moções de apoio à realização do 1º Fórum de Entidades de Bairros de Santos, e apoio dado pela Prefeitura Municipal de Santos, através da Secretaria de Finanças e da Ouvidoria Pública Municipal e também do poder legislativo representado pela Câmara Municipal de Santos.

Ficou decidido que este Fórum se realizará de 2 em 2 anos.

#### - OUVIDORIA

- O COMEB deverá ser um parceiro da ouvidoria junto as entidades filiadas;
- A Ouvidoria deverá comunicar as entidades de bairros sobre as solicitações dos moradores e entidades;
- Representante da Ouvidoria nas regionais;
- Dar retorno sobre os encaminhamentos das entidades;

#### - SUBVENÇÃO

- Proposta que seja seguida de acordo com a lei existente; Lei nº 455/, de 05/05/1983, assinada pelo Prefeito Paulo Gomes Barbosa, com o valor de 3 salários mínimos. Com a subvenção, melhoramos as condições de estrutura para atendimento das nossas comunidades.
- Subsequente criar uma regra que determine o controle e o uso;
- Alteração da lei para que todas as entidades credenciadas pelo COMEB possam receber o benefício;

#### - ESTRUTURAÇÃO DO COMEB

- Assessoria contábil para prestação de contas e outras necessidades;
- Assessoria jurídica para dar apoio em alterações de estatutos e outras necessidades;

#### - COMUNICAÇÃO

- Divulgar no DO (Diário Oficial), os processos abertos junto ao COMEB pelas entidades informando o responsável pelo pedido;

#### - IPTU

- Isenção do IPTU para quem tem sede própria;
- Anistia das dívidas passadas das entidades regularizadas no COMEB;

COMEB- Conselho Municipal de Entidades de Bairros de Santos

Início das atividades em 27 de agosto de 1984 - Decreto Municipal Nº 11/84 - Instituído pela Lei Municipal Nº 1498/96 de 17 de junho de 1996

Rua XV de Novembro Nº 195 - 3º andar - Edifício Banco do Brasil - CEP 11 010-000 - Santos – SP - Fones:- (13) 32015251 E-mail:- [jcdealmeida@santos.sp.gov.br](mailto:jcdealmeida@santos.sp.gov.br)



# COMEB



## Conselho Municipal de Entidades de Bairros de Santos

### - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Considerando que vários imóveis em diversas regiões da cidade não obtêm essa regularização fundiária, para que os moradores se tornem proprietários legais de suas moradias;

### - CET

- Acento do COMEB na CET para dar maior interação com o público;

### - LIXO

- Aumentar os dias da coleta seletiva nos bairros;
- Fazer uma campanha junto ao COMEB e as entidades para que possa dar maiores esclarecimentos aos munícipes;

### - SEGURANÇA

- Melhorar a iluminação nos bairros;
- Monitoramentos de câmera considerando fundamental para inibir e solucionar vários delitos;
- Maior aproximação em termo de parceria entre o COMEB e as entidades com a Guarda Municipal, a Polícia Militar e a Polícia Civil.
- Que a operação delegada seja também constante nos bairros da cidade de Santos;

### - MOÇÕES – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

- Construção de uma creche na Vila Alemoa no terreno atrás do CRAS da Alemoa, onde estão alojadas a família da Vila Telma;
- Pré Conferencia nas entidades sobre o orçamento participativo;
- Aproveitar malha viária do VLT no bairro do José Menino para a construção de uma unidade básica;
- Construção de unidade básica de saúde no bairro do Saboó, na rua Manoel Barbosa em terreno da prefeitura;
- Criação de portal na divisa Santos-São Vicente, orla da praia, definindo o início desse município;
- Restauração da Igreja São Jorge Martie, localizada na Praça Rubens Ferreira Martins, s/nº, com criação de creche na mesma área;
- Criação de Poliesportivo Cultural na área continental (Caruara e Monte Cabrão);
- Criação de Unidade Básica de saúde no Monte Cabrão e Caruara;

Nada mais havendo a ser tratado, às 16:30 horas deu-se por encerrada a Fórum da qual lavro a presente ata. -.-.-.-.-